

Diário Oficial Número: 28542

Data: 17/07/2023

Título: 527 - Portaria - FEEF

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE
» PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/17382/#e:17382/#m:1476426>

PORTARIA Nº 527/2023/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.709 de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, sobretudo o disposto nos **Incisos I e II do Art. 3ª** da referida Lei;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 040/2022/GBSES, publicada no Diário Oficial no dia 02 de fevereiro de 2022, que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde Mato Grosso (RAS/MT);

CONSIDERANDO a Nota Técnica 001/2022/SAS/GBAVS/SES/MT de 14 de março de 2022 que instrui os procedimentos a serem adotados pelas Comissões de Avaliação de Contratos/CAC no ato de monitorar, controlar e avaliar a aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal em investimentos e em despesas de custeio complementar da Tabela SUS em âmbito Hospitalar e Ambulatorial pelos municípios nas Ações e Serviços da Rede de Atenção à Saúde/RAS do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº00051/2023/UESC/SEFAZ de 04 de julho de 2023, a qual visa retificar valores apresentados na NT019/2023/CCPC/SEFAZ;

CONSIDERANDO o SES-PRO-2023/44576 de 13 de julho de 2023, no qual informa o Crédito Adicional Orçamentário nº 2239, no valor de R\$ 51.873.028,84, o qual foi aprovado e publicado no Diário Oficial Extra da data do dia 13/07/2023 referente aos recursos do FEEF.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente ao Crédito Adicional supracitado, no valor total de **R\$ 40.797.099,72 (quarenta milhões setecentos e noventa e sete mil e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria, bem como a sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Parágrafo Único: A Instituição Contratualizada citada no anexo único receberá o repasse via Termo Aditivo vinculado ao Contrato Vigente, conforme percentuais estabelecidos em Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **2.659.0000**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 14 de julho 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RECEITA	FONTE 2.659.0000
100%	R\$ 51.873.028,84

80%	R\$ 41.498.423,07		
Nº	INSTITUIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
1	Hospital Geral	21,79%	R\$ 9.042.506,39
2	Hospital Santa Helena	17%	R\$ 7.054.731,92
3	Hospital de Câncer de Mato Grosso	17,02%	R\$ 7.063.031,61
4	Instituto Lions da Visão	6%	R\$ 2.489.905,38
5	Santa Casa de Rondonópolis	17,39%	R\$ 7.216.575,77
6	Casa de Saúde Paulo de Tarso	1,80%	R\$ 746.971,62
7	Hospital Geral de Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Frageli	1,17%	R\$ 485.531,55
8	Hospital e Maternidade São João Batista	1,47%	R\$ 610.026,82
9	Hospital São Lucas - Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 1.327.949,54
10	Hospital Vale do Guaporé	1,75%	R\$ 726.222,40
11	Hospital Evangélico de Mato Grosso	1,14%	R\$ 473.082,02
			TOTAL R\$ 37.236.535,02
INSTITUIÇÃO CONTRATUALIZADA			
Nº	INSTITUIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
1	Fundação de Saúde Comunitária de Sinop (Hospital Santo Antônio) - CNPJ 32.944.118/0001-	8,58%	R\$ 3.560.564,70

64	
TOTAL R\$ 3.560.564,70	
TOTAL GERAL R\$ 40.797.099,72	